

Plano Anual de Auditoria

Novembro/ 2024

Secretaria de Auditoria Interna
PAA 2025

Plano Anual de Auditoria

PAA 2025

Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025, visando aprimorar as auditorias e demais trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna em consonância com a Resolução CNJ 309/2020.

Composição do Tribunal Pleno

Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais

Presidente: Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral: Desembargador Ivo Favaro
Desembargador Substituto: Desembargador José Paganucci Júnior
Desembargadora Substituta: Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Desembargadores Eleitorais da Classe de Juízes/Juízas Federais

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Carlos Augusto Tôrres Nobre
Desembargador Eleitoral Substituto: Des. Paulo Emame Moreira Barros

Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais da Classe de Juízes/Juízas de Direito

Gabinete de Juiz de Direito I:

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Rodrigo de Melo Brustolin
Desembargadora Eleitoral Substituta: Des.^a Stefane Fiúza Cançado Machado

Gabinete de Juiz de Direito II:

Desembargadora Eleitoral Titular: Des.^a Alessandra Gontijo do Amaral
Desembargador Eleitoral Substituto: Des. Roberto Neiva Borges

Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais da Classe de Advogados/Advogadas

Gabinete de Jurista I:

Desembargador(a) Eleitoral Titular: (vago)
Desembargadora Eleitoral Substituta: Des.^a Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro

Gabinete de Jurista II:

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Adenir Teixeira Peres Júnior
Desembargador Eleitoral Substituto: Des. José Mendonça Carvalho Neto

Ministério Público Eleitoral

Procurador Titular: Dr. Marcelo Santiago Wolff
Procurador Substituto: Dr. João Gustavo de Almeida Seixas

Escola Judiciária Eleitoral

Diretor: Des. Adenir Teixeira Peres Júnior

Vice-Diretor(a): (vago)

Ouvidoria Regional Eleitoral

Ouvidora: Des.^a Alessandra Gontijo do Amaral

Ouvidor(a) Substituto(a): (vago)

Composição administrativa da Secretaria TRE-GO

Diretor-Geral:

Leonardo Sapiência Santos

Secretária-Geral da Presidência:

Fernanda Souza Lucas

Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria:

Juliana Saddi Artiaga

Secretária-Geral da Diretoria-Geral:

Loirí Schwingel

Secretária Judiciário:

Thaís Cedro Gomes

Secretária de Administração e Orçamento:

Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro

Secretário de Tecnologia da Informação:

Frank Wendell Ribeiro

Secretária de Gestão de Pessoas:

Milena Jorge Gonçalves

Secretária de Auditoria Interna:

Sandra Fleury Nogueira

Composição da Secretaria de Auditoria Interna

Secretaria de Auditoria Interna (SAUD)

Secretária: Sandra Fleury Nogueira
Assistente I: Cristiano de Brito Tavares

Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE)

Chefe de Seção: Domingos Lobo Silva
Assistente I: (Vago)

Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE)

Chefe de Seção: Laiane Goncalves de Moura
Assistente I: Maria Eliza Goulart Blumenschein

Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC)

Chefe de Seção: Patrícia Dias Santos
Assistente I: Jean Carlos Moreno de Oliveira

Sumário

Composição do Tribunal Pleno.....	3
Composição administrativa da Secretaria TRE-GO	4
Composição da Secretaria de Auditoria Interna	5
Introdução.....	7
Do Plano Anual de Auditoria – PAA.....	9
Objetivo geral.....	10
Objetivos específicos.....	10
Metodologia	10
Das Auditorias Integrada e Coordenada após aprovação do PAA	11
Planejamento da força de trabalho	12
Priorização dos processos do Universo de Auditoria	14
Áreas e temas do ano 2025.....	18
Proposta de encaminhamento.....	20

Introdução

O Plano Anual de Auditoria (PAA) deve ser submetido à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal, até 30 de novembro de cada ano, e publicado na página do Tribunal na internet até o 15º dia útil de dezembro do mesmo ano, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, do Estatuto de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução TRE/GO n. 331/2020, do artigo 32, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, da Resolução CNJ n. 309/2020 e do item 3.4.2 do Manual de Procedimentos de Auditoria aprovado pela Portaria PRES n. 177/2018.

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2025, utilizamos a metodologia de planejamento baseada em riscos definindo um rol de objetos auditáveis a serem priorizados segundo os seguintes critérios: 1. Materialidade – magnitude financeira; 2. Relevância – risco à imagem e interesse da gestão; 3. Criticidade – lapso entre as auditorias, recomendações do controle externo e interesse da auditoria interna.

Materialidade: possui apenas o fator magnitude financeira e dimensiona a importância dos valores relacionados ao objeto, sejam eles orçamentários, financeiros ou patrimoniais. Em auditoria tem como ponto central a perspectiva do usuário das informações contábeis. Assim, no planejamento da auditoria, os auditores adotam critérios de materialidade, baseados no que acreditam que poderia influenciar a decisão desses usuários.

Relevância: compõe-se dos fatores: interesse da gestão, exigências de instâncias externas, metas nacionais do CNJ, abrangência institucional da missão e os objetivos estratégicos institucionais do Tribunal Regional de Goiás, de acordo com o Plano de Gestão 2022/2024 e Plano Estratégico 2021/2026.

Risco: Verifica a possibilidade de acontecer algum evento que tenha impacto nos objetivos relacionados ao objeto de auditoria, e é medido em termos de consequências e probabilidades. Abrange os fatores de maturidade dos controles internos e da gestão de riscos, lapso temporal entre auditorias e risco à imagem do Tribunal

O Conselho Nacional de Justiça aprovou, mediante a Resolução CNJ n. 309, de 1º de abril de 2020, as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, posteriormente alterada pela Resolução n. 422, de 28 de setembro de 2021. As citadas

diretrizes estabelecem os princípios, os conceitos e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário.

O artigo 2º da Resolução n. 309 alterada pela Resolução n. 422, define que auditoria interna é *“atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (assurance) e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa”*.

Para alcançar tal aspiração, é fundamental que a auditoria, enquanto função administrativa, seja conduzida como processo estruturado, cujos macroprocessos são:

- Planejamento;
- Execução;
- Comunicação;
- Monitoramento.

O planejamento das auditorias, conforme consignado no artigo 31 da Resolução CNJ n. 309/2020 alterada pela Resolução n. 422/2021, é composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA, Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas dentre os macroprocessos auditáveis pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria para um exercício vindouro.

Foi atualizada a Cadeia de Valor do TRE-GO via Portaria PRES n. 321, DE 18 de setembro de 2023, de onde se extrai que a Auditoria Interna está inserida no **Macroprocesso Gerencial – Governança**, que tem aplicação de práticas da liderança, estratégia e controle visando avaliar, para direcionar e monitorar a atuação do Tribunal. Relaciona-se à gestão nos aspectos estratégicos, operacionais e financeiros e tem a função de visualizar, gerenciar e analisar o futuro operacional ou financeiro da organização.

Já no **Macroprocesso de Gerencial – Controle**, que visa a fiscalização da regularidade dos atos administrativos e dos serviços eleitorais sobre procedimentos e rotinas a serem observados pelas unidades executoras, afim de garantir a eficiência e efetividade das atividades eram previstos os processos de Fiscalização da aplicação das verbas de alimentação de mesários e transporte de

urnas que foram afastadas da responsabilidade da SAUD conforme Portarias PRES n. 441, de 06 de outubro de 2024, e n. 391, de 04 de setembro de 2024.

De igual forma após a manifestação via despacho n. 0959006 no SEI nº 22.0.000003501-0 e despacho da ASPLAN 0960225 foi solicitada modificação em relação a participação da SAUD, via Seção de Auditoria de Pessoal, nos processos referentes a Fiscalização de diárias e atos de pessoal que atua com o objetivo de verificar a regularidade dos pedidos de diárias, bem como a conformidade em relação as admissões, desligamentos, aposentadorias e pensões e a disponibilidade das informações de bens e rendas exigidas pela legislação.

Por tratar de um conjunto de processos ligados à função administrativa e financeira da organização, que viabiliza o funcionamento coordenado e integrado dos subsistemas organizacionais, a matéria em tela ainda está em fase de deliberação pela alta administração se de fato essa responsabilidade sobre esses processos ultrapassa a competência da Secretaria de Auditoria Interna. Evidenciamos que tais processo são essenciais à gestão efetiva do negócio, administram recursos da instituição e geram resultados imperceptíveis ao público externo, entretanto a competência para a gestão desses processos deve ser realizada por unidade diversa da Secretaria de Auditoria que em momento oportuno poderá inclusive auditar tais processos de trabalho.

Do Plano Anual de Auditoria – PAA

Conforme disposto no artigo 19, inciso III, do Regulamento Interno deste Regional Eleitoral, compete à Secretária de Auditoria Interna a elaboração do Plano Anual de Auditoria e submetê-lo à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal.

O comando para elaboração do planejamento anual da Auditoria Interna também é encontrado no artigo 31 e seguintes da Resolução CNJ n. 309/2020, alterada pela Resolução n. 422/2021, no artigo 25 da Resolução TRE-GO n. 331/2020 e no item 3.4.2 do Anexo I da Portaria TRE-GO PRES n. 177/2018.

Objetivo geral

- Identificar as atividades a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna durante o exercício de 2025.

Objetivos específicos

- Alinhar o planejamento das avaliações visando sinergia com o processo de Auditoria e Certificação das Contas Anuais, preconizado pela IN TCU 84/2020;
- Observar o necessário alinhamento às auditorias integradas (TSE) e coordenadas (CNJ);
- Ofertar serviços de consultoria, nos moldes definidos pela Resolução CNJ 309/2020 alterada pela Resolução n. 422/2021;
- Considerar as atividades de monitoramento das recomendações expedidas, bem como execução do Programa de Gestão de Qualidade da Auditoria, previsto na Resolução CNJ 309/2020;
- Considerar a alocação de recursos para execução dos programas estratégicos atribuídos à SAUD no Planejamento Estratégico 2021-2026;
- Realizar auditoria especial e inspeção administrativa, mediante solicitação expressa de autoridade competente;
- Fiscalizar atos de posse e aposentadoria, entrega da declaração de bens e rendas.

Metodologia

Conforme inserto no artigo 37, da Resolução CNJ 309/2020, a elaboração do PAA deve considerar as metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico do Tribunal, bem como as áreas ou temas de auditoria abordados no PALP. Planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho observando a legislação aplicável.

A Secretaria de Auditoria Interna iniciou seu planejamento anual compreendendo a cadeia de Valor que abarca toda a estrutura institucional correlacionando os processos de trabalho com os objetivos estratégicos. Posteriormente identificou dentro da cadeia de valor os processos auditáveis por meio da identificação e mapeamento.

Também consideramos como objeto de atenção os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados, e ainda os planejamentos de ações de auditoria integradas e coordenadas, conduzidas respectivamente pelo TSE e CNJ, bem como realizar exames em atenção ao Tribunal de Contas da União (IN TCU 84/2020 – Auditoria Financeira integrada com Conformidade).

Diante do exposto, o método utilizado para elaboração do presente planejamento anual consistiu na aferição da capacidade operacional instalada, já evidenciada no PALP 2023-2026 encaminhado para apreciação da Presidência; verificação dos trabalhos a serem realizados já determinados pelas atividades regulamentares; levantamento dos exames determinados pelos órgãos de controle externo (TCU, TSE e CNJ).

Das Auditorias Integrada e Coordenada após aprovação do PAA

Comunicado enviado pelo CNJ via Equipe de Apoio ao SIAUD-Jud em 28 de outubro de 2024 comunicando que embora ainda esteja pendente de deliberação a escolha do tema-objeto a ser auditado em sede de ação coordenada de auditoria para o ano de 2025, informaram para fins de planejamento, que a execução da referida ação deve ocorrer entre os meses de março e junho.

Esse e-mail encaminhado aos responsáveis das unidades de auditoria interna teve o objetivo de permitir a inclusão da auditoria no PAA, entretanto sem a descrição do processo auditável e do plano de trabalho para avaliação ainda não é possível a indicação da composição da equipe que será definida de acordo com a complexidade e especificidade do tema da auditoria Coordenada a ser divulgado pelo CNJ.

De igual forma o risco detectado e o objetivo somente vão ser aferidos posteriormente após a definição do tema.

Já a auditoria Integrada com Tribunal Superior Eleitoral tem o tema definido sobre a Auditoria de Contas integrada com Conformidade estando o risco mapeado em relação ao que vem demonstrado nos balancetes e demonstrativos contábeis em dissonância do que foi apurado pela equipe de auditoria.

Planejamento da força de trabalho

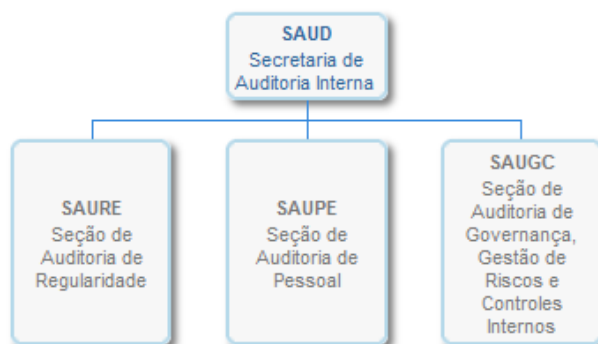
A Secretaria de Auditoria Interna atualmente é composta por:

- Um cargo CJ-03 de Secretário;
- Três funções comissionadas FC-06 de Chefe de Seção;
- Quatro funções comissionadas FC-01 de Assistente I,

Observação: Das 4 (quatro) funções FC1 disponíveis apenas 1 (uma) está desocupada e a motivação é que os servidores não se dispõem a trabalhar em uma unidade com trabalhos complexos, como a Auditoria Interna, com grande número de demandas e responsabilidades, recebendo em contrapartida uma função FC1. De outra forma pontuamos que na reestruturação a Auditoria Interna não foi contemplada com nenhuma das CJ1, dentre as várias criadas, sendo a única unidade deste Regional que não recebeu nenhuma CJ1, ao contrário de outras unidades que receberam várias. Assim essa unidade segue seus trabalhos sobrecarregada, possuindo 3 (três) chefes de seção sendo que uma Seção está sem assistente e as outras duas Seções os assistentes já comunicaram que pretendem sair o quanto antes.

A seguir apresentamos o organograma da unidade.

Figura 1 – Organograma da SAUD



Fonte: Página da Intranet do TRE/GO.

Para uma melhor aproximação da real capacidade da Secretaria de Auditoria Interna em realizar os trabalhos sob sua responsabilidade, foram analisados:

- Quantidade aproximada de dias úteis;
- Estimativa de afastamentos dos servidores, com base no histórico de 2022 e 2023¹;
- Férias;
- Treinamentos e viagens a serviço.

Dessa forma, é possível efetuar o seguinte cálculo:

Quadro 2 – Cálculo inicial de disponibilidade para alocação de horas de auditoria

Critério de análise	Qt. de dias	Qt. de horas (= Qt. de dias x 6 hs/dia)	Total da equipe (= Qt. de horas x 6 auditores)
Quantidade de dias úteis previstos em 2025	233	1398	8388
Estimativa de afastamentos dos servidores, com base no histórico de 2022 e 2023	10	60	360
Férias	30	180	1080
Viagens a serviço	10	60	360
Treinamentos	10	60	360
Total a débito	60	360	2160
Disponibilidades	173	1038	6228

Fonte: Cálculo de dias úteis; acesso ao painel de BI de afastamentos regulamentares, disponível em <https://apps.tre-go.jus.br/internet/BI/index.html?BI=boletim-interno>.

Há ainda que se considerar o necessário investimento de tempo nas ações de monitoramento das recomendações já expedidas, e ainda o dever de execução de atividades relativas ao Programa de Qualidade da Auditoria, determinado pela Resolução CNJ 309/2020 e normatizado internamente pela Portaria PRES 177/2018.

Sendo assim, considerando em especial o reduzido número de servidores diante das atividades a serem desempenhadas, é de bom alvitre planejar o número de ações de auditoria e consultoria de maneira parcimoniosa, de modo a viabilizar a qualidade, eficiência e eficácia dos trabalhos, considerando que mesmo com a reposição de servidores estes ainda têm uma longa curva de aprendizagem.

¹ Disponível em <https://apps.tre-go.jus.br/internet/BI/index.html?BI=boletim-interno>.

Priorização dos processos do Universo de Auditoria

Para a definição dos processos auditáveis (Universo de Auditoria) foi realizada análise e utilizado o estudo feito pela Diretoria-Geral, por meio de sua Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão (ASPLAN), para atualização da Cadeia de Valor deste Tribunal (proc. SEI n. 22.0.000003501-0)

A partir do estudo feito para atualização da Cadeia de Valor, composta pelos macroprocessos da organização, foi possível desdobrar seu funcionamento em processos e subprocessos, em uma arquitetura que possibilita o alinhamento entre a estratégia e as atividades efetivamente realizadas, e a definição dos processos críticos, com foco na continuidade do negócio.

A metodologia utilizada para definição dos processos críticos foi composta por um conjunto de questões, fornecidas em elementos da metodologia de gestão da continuidade de negócios denominada Análise de Impacto nos Negócios (AIN)².

Os critérios utilizados foram:

- Impacto no cliente;
- Eficiência operacional;
- Impacto no resultado financeiro;
- Risco para avaliar a importância de cada processo.

Considerando todos os processos críticos levantados no estudo e excluindo aqueles que são desempenhados pela própria SAUD, e a partir da pontuação obtida pelas respostas da Unidades gestoras ao questionário aplicado no referido estudo, chega-se ao seguinte conjunto de processos auditáveis por esta Unidade de Auditoria Interna (universo de auditoria) ordenados pela criticidade:

Processos	Objetivos gerais das auditorias	Pontuação
Suporte técnico das soluções de TIC	Avaliar o gerenciamento da disponibilidade, capacidade e continuidade dos serviços de TIC, de forma a mitigar os riscos de interrupção dos serviços.	126
Apuração e totalização	Avaliar o processo de registro, apuração e totalização do resultado das eleições.	123
Diplomação	Avaliar o procedimento de habilitação dos candidatos eleitos e suplentes para tomarem posse dos respectivos mandatos.	123

² *Business Impact Analysis* (BIA). Mais informações acerca dessa metodologia podem ser encontradas no documento ID 0902587 do proc. SEI n. 22.0.000003501-0.

Processos	Objetivos gerais das auditorias	Pontuação
Gestão de infraestrutura de TIC	Avaliar a garantia dos recursos necessários ao provimento da infraestrutura de serviços e equipamentos de TIC.	123
Gestão do cadastro de eleitores	Avaliar a realização e supervisão das operações relativas ao cadastro de eleitores, assim como as alterações da situação de eleitores, bem como as correções e retificações.	120
Registro de candidaturas	Avaliar o processamento, a análise e o julgamento dos pedidos de registro de candidaturas.	120
Logística de eleições	Avaliar a execução das atividades que envolvam a contratação de bens e serviços para os pleitos, a preparação e distribuição das urnas eletrônicas, a convocação, treinamento e alimentação de mesários e colaboradores, a preparação dos locais de votação, a realização da votação e a apuração e totalização dos votos.	117
Votação	Avaliar a captação dos votos e das justificativas.	117
Divulgação de resultados	Avaliar a realização do evento de divulgação dos resultados das eleições.	117
Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas	Avaliar se o procedimento demonstra à sociedade a segurança do processo eleitoral.	117
Prestação de contas de campanha	Avaliar a verificação da regularidade das arrecadações e dos gastos dos recursos de campanha eleitoral dos candidatos e partidos políticos.	117
Votos e justificativas dos presos provisórios, adolescentes custodiados e funcionários dos estabelecimentos penais, captados e armazenados.	Avaliar a disponibilização de seções eleitorais em estabelecimentos penais e em unidades de internação para o exercício do voto dos presos provisórios e adolescentes custodiados.	114
Gerenciamento de informações partidárias	Avaliar o gerenciamento das informações referentes aos órgãos de direção de partidos políticos de seus integrantes e delegados, em âmbito estadual e municipal.	114
Atendimento ao eleitor	Avaliar o registro das solicitações dos eleitores para o cadastro eleitoral e a emissão de orientações e informações sobre eleitores, retiradas do cadastro eleitoral.	111
Operação do cadastro	Avaliar o processamento das solicitações dos eleitores quanto à sua inscrição e à atualização dos seus registros no cadastro eleitoral.	111
Acompanhamento, programação, execução e controle orçamentário	Avaliar o gerenciamento da execução dos créditos orçamentários disponibilizados para custeio e investimento das despesas necessárias ao funcionamento do Tribunal.	111
Acompanhamento, execução e controle financeiro	Avaliar o gerenciamento dos recursos financeiros necessários ao funcionamento do órgão, conforme planejamento orçamentário e repasse financeiro autorizado.	111
Monitoramento e avaliação de TIC	Avaliar a promoção da adoção de boas práticas, visando à melhoria dos processos de TIC.	111
Revisão e correção do eleitorado	Avaliar a promoção da adequação dos contingentes de eleitores às normas legais e à realidade da população do município.	108

Processos	Objetivos gerais das auditorias	Pontuação
Poder de polícia	Avaliar a fiscalização da propaganda eleitoral, antes e durante o processo eleitoral.	108
Planejamento orçamentário	Avaliar o planejamento das despesas, dos custos e dos investimentos alinhados ao Planejamento Estratégico do órgão.	108
Gestão de TI e apoio à Governança	Avaliar o delineamento, no âmbito de TIC, das estratégias, dos objetivos, das iniciativas e dos recursos financeiros necessários à inovação e a melhoria dos processos de negócio.	108
Planejamento de eleições	Avaliar a elaboração das atividades estratégicas que envolvem o processo de realização de eleições.	102
Filiação partidária	Avaliar o arquivamento, a publicação e o cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos.	102
Desenvolvimento e administração de soluções de TIC	Avaliar a disponibilização de soluções corporativas eficientes, visando contribuir para o alcance dos resultados pretendidos pelo TRE/GO.	99
Avaliação do processo eleitoral	Avaliar a efetividade das ações realizadas nas eleições e identificar propostas de melhorias.	87
Gestão de aquisição de bens e serviços	Avaliar se as contratações e aquisições ocorrem de maneira idônea e eficaz.	80
Análise e conformidade contábil	Avaliar o acompanhamento e registro dos lançamentos contábeis, a análise as demonstrações contábeis e a conformidade contábil.	78
Gestão de contratos, convênios e acordos	Avaliar se os ajustes de serviços e aquisições de bens realizados pelo TRE/GO são efetivos e observam as exigências legais.	78
Gestão do quadro de pessoal	Avaliar o provimento do quadro de magistrados, servidores e colaboradores necessários para a execução das atividades do Órgão, bem como a alocação de pessoas de acordo com suas competências, em alinhamento aos objetivos estratégicos.	74
Gestão da Estratégia	Avaliar a coordenação das ações voltadas ao direcionamento da organização e ao monitoramento de seu desempenho.	72
Gestão de bens móveis e materiais	Avaliar o controle e a manutenção dos bens móveis e dos materiais de consumo.	70
Comunicação interna	Avaliar se as unidades do Tribunal estão dotadas das competências necessárias para manter mecanismos efetivos de comunicação interna das ações institucionais.	66
Gestão das competências organizacionais	Avaliar a promoção da valorização, do desenvolvimento de habilidades, comportamentos e conhecimentos, que possam impactar a produtividade e o desempenho individual e coletivo.	64
Gestão da infraestrutura predial	Avaliar a disponibilização da estrutura física apropriada ao Tribunal, com serviços de conservação, manutenção predial, projetos, locação de imóveis e demais serviços de apoio.	64
Segurança Institucional	Avaliar o gerenciamento das atividades relativas à segurança e à vigilância pessoal e patrimonial.	64
Gestão sustentável	Avaliar as ações sustentáveis que promovam o desenvolvimento sustentável, a conservação do ambiente, as contratações sustentáveis e a inovação nas atividades administrativas e eleitorais.	62

Processos	Objetivos gerais das auditorias	Pontuação
Gestão da Qualidade	Avaliar se o Sistema de Gestão da Qualidade garante que os clientes dos processos do TRE/GO têm seus requisitos atendidos e a satisfação alcançada.	58
Gestão documental e memória	Avaliar procedimentos e operações referentes à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação, preservação, difusão e armazenamento de documentos produzidos e recebidos.	58
Gestão de atos e registro de pessoal	Avaliar o gerenciamento dos dados cadastrais, benefícios e folha de pagamento, o provimento de informações, o apoio técnico relativo à legislação de pessoal, bem como a administração das atividades relativas à vida funcional dos servidores.	58
Gestão de acessibilidade	Avaliar as ações de acessibilidade para o público interno e externo.	52
Gestão de riscos	Avaliar se os riscos inerentes aos processos da Instituição estão identificados, mensurados, reportados, monitorados e mitigados.	50
Gestão de processos	Avaliar a implementação de melhorias e inovações nos processos organizacionais e a cultura de gestão de processos.	46
Relacionamento com as instituições	Avaliar a adoção das estratégias de comunicação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas para a solução de problemas públicos que envolvam a realização de eleições.	39
Relacionamento com a mídia	Avaliar o atendimento às demandas da mídia e o fornecimento de informações sobre a Justiça Eleitoral.	36
Comunicação com o cidadão	Avaliar a disponibilização de diversos canais de comunicação à sociedade, os quais permitam ao cidadão o acesso a informações, solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e esclarecimento de dúvidas sobre a prestação dos serviços da Justiça Eleitoral.	36
Educação para a cidadania	Avaliar a realização de campanhas de temas diversos, promovendo ações sobre o exercício da cidadania, bem como a prestação de esclarecimentos de modo a contribuir para o desenvolvimento da consciência política nos atuais e futuros eleitores.	34
Compliance e Integridade	Avaliar a promoção do cumprimento de obrigações regulatórias, legais e contratuais e o aprimoramento da cultura ética e de integridade do TRE/GO, mitigando possíveis irregularidades e fraudes no âmbito corporativo ou relacionamento de membros do órgão com instituições externas.	33
Governança Institucional	Avaliar a contribuição das ações de Governança para a melhoria do desempenho institucional.	32
Avaliação, direcionamento e monitoramento da governança	Avaliar se as ações propostas pela Governança tiveram êxito.	32
Correição	Avaliar a apuração de fatos relacionados com deficiências graves ou relevantes dos serviços judiciais e eleitorais, ou que prejudiquem a prestação jurisdicional, a disciplina e o prestígio da Justiça Eleitoral, ou, representem descumprimento de resoluções ou outros atos normativos.	31

Processos	Objetivos gerais das auditorias	Pontuação
Inspeção	Avaliar a aferição da regularidade e o aprimoramento do funcionamento dos Juízos Eleitorais mediante a autoinspeção e a inspeção de ciclo.	31
Apoio aos órgãos de controle externo	Avaliar a atuação do controle interno como apoio aos órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional, visando a adoção de providências para resguardar o interesse público e a probidade quando constatadas irregularidades.	30
Gestão das redes sociais	Avaliar a disponibilização de informações através das redes sociais à sociedade, permitindo ao cidadão conhecer os serviços, ações, campanhas e atribuições da Justiça Eleitoral.	30
Eleições em entidade da sociedade organizada	Avaliar o planejamento e acompanhamento de eleições realizadas por solicitação de entidades da sociedade organizada, com uso dos recursos disponíveis da Justiça Eleitoral.	26

Áreas e temas do ano 2025

A SAUD/PRES vem realizando auditoria financeira e certificação das contas do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás desde o exercício contábil de 2020, em observância ao disposto no Título III da Instrução Normativa TCU n. 84/2020.

A nova equipe responsável pela execução da auditoria Financeira, mediante aplicação de critérios de materialidade exigidos pela NBC TA 320 (R1), em especial sob a ótica quantitativa (valor monetário), identificou os ciclos contábeis objeto de exames por apresentarem saldos significativos têm sido os seguintes:

- Pessoal;
- Bens imóveis;
- Bens móveis;
- Intangível (softwares);
- Contratos de apoio administrativo.

Ainda em desenvolvimento o Programa de Qualidade da Auditoria Interna Modelo IA-CM – e a Formalização do PQA (Plano de Qualidade da Auditoria) conforme previsão normativa da Resolução CNJ 309, de 11 de março de 2020, alterada pela Resolução CNJ 422, de 28 de setembro de 2021, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, a serem observadas pela unidade de auditoria interna do TRE-GO para instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações.

No macroprocesso de apoio Gestão de Pessoas serão realizadas, de forma contínua, as seguintes fiscalizações:

- Atos de pessoal (admissão e desligamentos, aposentadorias e pensões);
- Autorização de acesso às informações relativas à Declaração Anual de Ajuste (IRPF);
- Comprovação de diárias.

Diante do exposto, apresentamos o seguinte quadro sinóptico:

Quadro 3 – Trabalhos a serem realizados em 2025

Atividade	Unidade	Período	Objetivos
Auditoria Integrada TSE – Financeira integrada com conformidade	SAUGC	Maio de 2025 até abril de 2026	Certificar a regularidade das contas do Exercício 2025.
Auditoria Coordenada do CNJ - Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.	A definir	Março a junho de 2025	Avaliar no caso de prestações pecuniárias, aquelas recolhidas em todas as fases do processo criminal, e, nos demais casos, aquelas decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário.
Auditoria sobre a Logística das Eleições	SAUD	Junho a setembro de 2025	Avaliar a execução das atividades que envolvam a contratação de bens e serviços para os pleitos, a preparação e distribuição das urnas eletrônicas.
Auditoria em Gestão de atos e registro de pessoal com ênfase na folha de pagamento	SAUPE	Junho a outubro de 2025	Avaliar, por amostragem, a legalidade e a exatidão dos pagamentos realizados aos servidores ativos no exercício de 2025 (em rubricas a serem escolhidas oportunamente), bem como a estrutura dos controles internos administrativos adotados, sem prejuízo da verificação de outros procedimentos que a equipe de auditoria porventura possa considerar relevante durante a execução dos trabalhos.
Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna	SAUGC SAUPE SAURE	Fevereiro a março de 2025 (avaliação periódica) e ao final de cada	A Resolução CNJ 309, de 11 de março de 2020, alterada pela Resolução CNJ 422, de 28 de setembro de 2021, aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do

Atividade	Unidade	Período	Objetivos
	SAUD	trabalho de auditoria (avaliações contínuas)	Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, a serem observadas pela unidade de auditoria interna do TRE-GO para instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações.
Fiscalização de atos de pessoal e concessão de diárias	SAUPE	Janeiro a dezembro de 2025	Avaliar a conformidade dos atos de gestão.
Fiscalização de autorização de acesso a informações relativas ao IRPF	SAUPE	Maio a setembro de 2025	Avaliar o cumprimento do ordenamento existente.

Proposta de encaminhamento

Diante do todo o exposto, e em cumprimento ao comando inserto na Resolução CNJ 309/2020 alterada pela Resolução n. 422/2021, artigos 32, §1º, inciso II, § 2º e 34, § 4º, encaminhamos a presente do Plano Anual de Auditoria – PAA à douta Presidência para apreciação.

Nos termos do artigo 25 da Resolução TRE-GO n. 331/2020, Estatuto de Auditoria Interna, submete-se à apreciação e aprovação o Plano Anual de Auditoria Interna 2024 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) que foi elaborado baseado nos princípios da auditoria baseada em riscos, e observou os objetivos e metas institucionais respeitando a recente cadeia de valores aprovada que reflete os macroprocessos, os processos de trabalho e os produtos, que contribuem para alcance dos resultados e cumprimento da missão institucional deste Regional.

Nesses termos, pede e espera aprovação.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Sandra Fleury Nogueira
Secretária da Auditoria Interna